



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N.º 13/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a Reunião da Comissão Especial constituída pela Portaria n. 13/2022, para analisar veto do Executivo à proposição de lei, estando presentes a maioria dos membros da Comissão, a saber **Vereadora Sâmara Diretora** e a **Vereadora Sildete Assistente Social** (ausente o **Vereador Pastor Alex, justificadamente**). Foram colocados em pauta os seguintes Votos: 1) **Veto n.º 03/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 71/2021, de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “dispõe sobre instituir a Campanha Junho Vermelho e o Dia Municipal de incentivo e conscientização da doação de sangue no calendário oficial do Município de Bom Despacho-MG.” Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 71/2021.** 2) **Veto n.º 04/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 94/2021, de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Festa Literária de Bom Despacho (FLIBONDÊS), a ser comemorada junto às celebrações do aniversário da cidade de Bom Despacho-MG”. Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela procedência parcial das razões de veto e por conseguinte pela manutenção do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, **deliberando também de forma unânime favoravelmente à manutenção do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 94/2021.** 3) **Veto n.º 05/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 105/2021 de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Institui Política Municipal de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências”. Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 105/2021.** 4) **Veto n.º 06/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 109/2021 de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Dispõe sobre o ‘Programa Wi-Fi em Praça Pública’, nas praças e nas localidades públicas do Município de Bom Despacho-MG, por intermédio de



convênios, parcerias público-privadas e/ou contrapartida de contratos de concessão, permissão ou autorização e dá outras providências". Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 109/2021. 5) Veto n.º 07/2022, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 116/2021 de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que "Dispõe sobre inclusão digital aos idosos através da autorização de criação do Programa de Alfabetização Digital da Melhor Idade no âmbito do Município de Bom Despacho, a ser ministrado nos laboratórios/escolas da rede pública de ensino municipal". Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 116/2021. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

SILDETE
APARECIDA DE
SOUZA
SILVA:9305668062
0
Assinado de forma
digital por SILDETE
APARECIDA DE SOUSA
SILVA:93056680620
15:12:28 -03'00'

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:0606983
2604
Assinado de forma
digital por SAMARA
MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2022.04.08
15:13:06 -03'00'

Haroldo Celso de Assunção